

L E I Nº 23

Dispõe sobre o projeto que autoriza a abertura de crédito para para de conserto de Meter da iluminação pública da Vila de Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Capibaribe, - decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil - cruzeiros), para pagamento de conserto de Meter da Iluminação pública da Vila de Pará.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso da arrecadação de corrente exercício.

Art. 3º - Esta LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SANTA Cruz de Capibaribe, 13 de Maio de 1.964.

---

Raymundo Franceline Aragão.

Prefeito.